



Prefeitura Municipal de Arco-Íris
Estado de São Paulo

Rua José Demori, 245 - CEP: 17.630-000 - Fone: (014) 3477 - 1128
CNPJ: 01.612.853/0001-47

DECRETO N.º 1142, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2.026

“Formaliza a cessão de uso sobre uma WEBCAM USB HD 720 LOGITECH”.

ALDO MANSANO FERNANDES, Prefeito Municipal de Arco-Íris, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO a necessidade de fortalecer a parceria entre o Município de Arco-Íris e o Poder Judiciário da Comarca de Tupã;

CONSIDERANDO a importância de viabilizar o acesso a justiça para a população local;

CONSIDERANDO a disponibilidade de uma **WEBCAM USB HD 720 LOGITECH** na Secretaria Municipal de Gestão e Administração; e

CONSIDERANDO a solicitação formal pelo Ofício nº 019/2024, realizada pelo Supervisor de Serviço da Diretoria de Serviço de Administração Geral do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo na Comarca de Tupã, André Luís Sanches.

DECRETA:

Art. 1º. Fica cedido, mediante cessão de uso, uma **WEBCAM USB HD 720 LOGITECH** ao Poder Judiciário da Comarca de Tupã, nas seguintes condições:

Parágrafo primeiro: O item cedido é:

WEBCAM USB HD 720 LOGITECH

Parágrafo Segundo: O número do patrimônio é 4680.

Art. 2º. O microcomputador e acessórios cedidos serão utilizados exclusivamente para atividades relacionadas a prestação jurisdicional, em especial no CEJUSC - Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania da Comarca de Tupã/SP.

Art. 3º. O Poder Judiciário da Comarca de Tupã/SP, se responsabiliza por:

1. Manutenção preventiva e corretiva da Webcam;
2. Aquisição de peças de reposição e softwares necessários;



Prefeitura Municipal de Arco-Íris
Estado de São Paulo

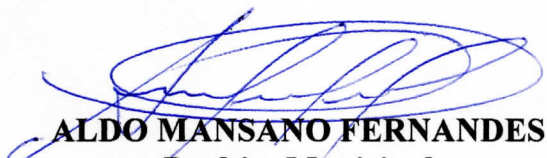
Rua José Demori, 245 - CEP: 17.630-000 - Fone: (014) 3477 - 1128
CNPJ: 01.612.853/0001-47

3. Garantir a segurança das informações armazenadas na Webcam;
4. Devolver a Webcam ao Município de Arco-Iris ao término da cessão de uso, em boas condições de funcionamento.

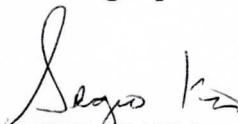
Art. 4º. A cessão de uso terá a duração de 24 (vinte e quatro meses) meses, podendo ser prorrogada mediante termo aditivo.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura de Arco-Íris, 10 de fevereiro de 2026.


ALDO MANSANO FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado e registrado na Secretaria de Gestão e Administração do Município de Arco-Íris, na data supra, publicado no lugar público de costume, por afixação.


SERGIO KANO
Secretário Municipal de Gestão e Administração